

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: qyedphn0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/02/2019 Indicação nº 43/2019 Protocolo nº 250/2019</p>
<p>Autor: Dep. Dr. João</p>	

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias para o Exmo. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, ao Exmo. Secretário Chefe da Casa Civil, ao senhor Fábio Junqueira - Prefeito Municipal de Tangará da Serra e aos senhores Vereadores Hélio da Nazaré e Prof. Vagner Constantino da Câmara Municipal de Tangará da Serra, a necessidade de realizar serviços de tapa buracos no Anel Viário de Tangará da Serra.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, com cópias para o Exmo. Secretário de Estado Infraestrutura e Logística, ao Exmo. Secretário Chefe da Casa Civil, ao senhor Fábio Junqueira- Prefeito Municipal de Tangará da Serra e aos senhores Vereadores Hélio da Nazaré e Prof. Vagner Constantino da Câmara Municipal de Tangará da Serra, mostrando a necessidade de realizar serviços de tapa buracos no Anel Viário de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação dos Vereadores Hélio da Nazaré e Prof. Vagner Constantino da Câmara Municipal de Tangará da Serra estamos apresentando esta indicação no sentido de realizar serviços de tapa buracos no Anel Viário de Tangará da Serra.

As estradas de Mato Grosso possuem extrema importância, do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e o consequente abastecimento das zonas urbanas.

Também, são através delas que os insumos agrícolas necessários à produção chegam às propriedades rurais. O estado de conservação das estradas influi diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto transportado.

Estradas em mal estado de conservação acabam por causar:

- aumento no consumo de combustível;
- aumento de gastos com manutenções, lubrificantes e pneus;
- trechos esburacados das estradas obrigam os motoristas a reduzir a velocidade em que trafegam. Isso faz com que esses trechos sejam mais vulneráveis a roubos. Isso impacta diretamente no valor do seguro sobre a carga, já que se colocará a mercadoria em risco;
- a carga pode ser deslocada e ficar avariada ou comprometida, causando prejuízos a operação;
- aumento no número de acidentes;
- aumento do preço do frete;
- eventos negativos como a redução, avaria ou perda de carga, maior custo de combustível e manutenção e atraso na entrega afetam a produtividade da transportadora, gerando aumento de custos e queda de rentabilidade da operação.

Em geral, o acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde e lazer muitas vezes se dá através das estradas.

Vale destacar, a localização estratégica de Tangará da Serra como elo de ligação da capital do estado e demais regiões com o noroeste do Estado.

Por ser polo regional, diversos municípios de outros municípios vão a Tangará para realizar compras, atendimento na área de saúde, etc.

Em razão do seu estado de precariedade e inúmeros acidentes ocorridos, faz-se necessária a recuperação, proporcionando maior segurança de trafegabilidade e melhorando a qualidade de vida dos municípios.

Vale destacar ainda, que a má qualidade das condições das estradas aumenta o custo operacional do transporte. Em média, quando um caminhão roda em uma via de qualidade ruim, o valor aumenta em 24,9%. Já quando se trafega por estradas em condições péssimas o valor quase dobra chegando a 91,5% de diferença.

Se as condições das estradas fossem boas ou ótimas o Brasil deixaria de gastar R2,34 bilhões ao ano, somente com o óleo diesel usado nos veículos, o que equivale a uma economia de 774,88 milhões de litros.

Pelos motivos expostos solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente propositura, assim como, a priorização pelo Governo do atendimento deste pleito.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Fevereiro de 2019

Dr. João
Deputado Estadual